

PORTARIA N. 646/2018, DE 14 DE Setembro de 2018.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, XIII e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 283/2018 – Procuradoria Jurídica, (fls. 429/435), Processo Administrativo n. 2018.02.030369, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho n. 958/2018 – Presidência da Fundação UnirG (fl.438) e Despacho nº 111/2018 – Controle Interno (fls.436-437) os quais ratificam o parecer jurídico exarado e opinam pela contratação direta da prestação de serviços para realização do Concurso Público para o quadro docente da Fundação e Centro Universitário UnirG.

Considerando ainda que a conveniência da contratação se revela necessária na justificativa constante no Termo de Referência (fls.297-300) e anexos;

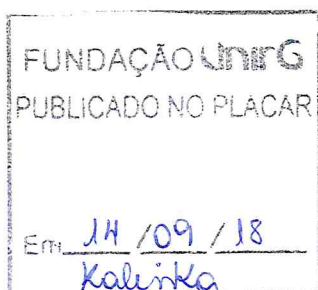
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de FUNDAÇÃO AROEIRA, CNPJ n.03.373.635/0001-22, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993,

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais);**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação Unirg, aos 14 dias do mês de Setembro de 2018.




THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG